

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10 de fevereiro de 2009. DODF Nº 30, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2009 PÁGINA 6 PORTARIA Nº 117, DE 13 DE MARÇO DE 2009. DODF Nº 53, quarta-feira, 18 de março de 2009 PÁGINA 6

Parecer nº 17/2009-CEDF Processo nº 410.002961/2008

Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos e do ensino médio.
- Por outra providência.

**HISTÓRICO** – O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420 Lote 2, Águas Claras – DF, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., por intermédio de sua Diretora Pedagógica, autuou este processo em 3/9/2008, solicitando a regularização do ensino fundamental de nove anos, nos termos do que dispõe a Portaria nº 159/2008-SEDF, e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 183/2008-SEDF, apresentando o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica com as respectivas matrizes curriculares.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, iniciou suas atividades em 2003, credenciado, por 5 (cinco) anos pela Portaria nº 289/2003-SEDF, fundamentada no Parecer nº 167/2003-CEDF, que também autorizou a oferta do ensino fundamental e do ensino médio. Foi recredenciado, por 5 (cinco) anos, pela Portaria nº 45/2008, de 19/3/2008.

O ensino fundamental de nove anos foi autorizado, com oferta a partir de 2007 e com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva, pela Portaria nº 86/2007-SEDF, tendo em vista o disposto no Parecer nº 239/2006-CEDF.

Oferece, atualmente, o ensino fundamental e o ensino médio, devidamente autorizados.

**ANÁLISE** – O processo foi instruído com os seguintes documentos: oficio nº 15/2008-DP, de 3/9/2008, dirigido ao Secretário de Estado de Educação – fl. 1; cópia da diligência nº 13/2008-SUBIP – fl. 2; cópia do Oficio nº 7/2008-DP, de 9/6/2008, com o cumprimento de diligência.

O pleito foi analisado pela SUBIP/SE e a instituição educacional procedeu às correções diligenciadas e apresentou nova versão do Regimento Escolar – fls. 81 a 112 e da Proposta Pedagógica – fls. 113 a 149.

Da análise das peças do processo e considerando o relatório da SUBIP/SE, de fls. 145 e 146, conclui-se que os documentos organizacionais com os ajustes e correções já efetuados atendem à legislação e às normas vigentes, estando em condições de aprovação.

O Regimento Escolar contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica.



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A Proposta Pedagógica contempla todos os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e contém as informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga apresenta como missão "formar cidadãos preparados para superar desafios pessoais e profissionais, além de capacitar os seus colaboradores, professores e funcionários, aos quais oferece os meios de desenvolver trabalho eficiente, orientado sempre pelos princípios da qualidade plena, para atingir a Excelência Educacional". A escola buscou na epistemologia genética a fundamentação para a sua prática educativa. Transcreve-se da Proposta Pedagógica: "A análise crítica das práticas educativas por nós exercidas constitui-se o nosso maior desafio, pois é primordial lidarmos com a tensão entre nossa herança autoritária vinda da escola tecnicista e o sonho de uma escola dialógica, na qual o professor saiba facilitar e mediar o processo de aprender do estudante, instrumentalizando sua caminhada e permitindo-o ser o protagonista desse processo"... "Para os epistemólogos genéticos, dentre eles, Piaget, o conhecimento é considerado como uma construção contínua e essencialmente ativo. O processo educacional tem papel importante, ao provocar situações que sejam capazes de desinstalá-lo, de desequilibrá-lo".

Quanto à avaliação, transcreve-se do documento: "A avaliação é parte integrante e intrínseca do processo educacional. ... Critérios classificatórios de fundo quantitativo são substituídos por formas de avaliar que procuram perceber a aprendizagem na sua totalidade, cedendo espaço para avaliação diagnóstica, entendida como instrumento de diagnóstico dos avanços dos estudantes, capaz de orientar e reorientar o planejamento de ensino, que deve, por sua vez, refletir os objetivos, os fundamentos e os postulados teóricos estabelecidos no currículo. Avaliar a aprendizagem, portanto, implica avaliar a própria prática pedagógica e o ensino oferecido que deve cumprir com a finalidade de fazer aprender".

A matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, bem como as novas matrizes curriculares apresentadas para o ensino fundamental de oito anos e para o ensino médio, operacionalizadas a partir de 2007, encontram-se elaboradas de acordo com a legislação em vigor e contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da instituição educacional. As matrizes curriculares do ensino fundamental, 2ª a 7ª série e do 1º ao 8º ano, estão constituídas com 25 módulos-aula semanais de 50 minutos totalizando 833 horas de atividades anuais. Na 8ª série e no 9º ano, as matrizes são constituídas com 29 módulos-aula semanais também de 50 minutos, totalizando 966 horas de atividades anuais. A matriz curricular do ensino médio possui 32 módulos-aula de 50 minutos, totalizando 1.066 horas anuais por série. (fls. 150, 151 e 110).

Os temas referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Música, exigências das Leis Federais nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, nº 11.645, de 10 de março de 2008, e nº 11.769, de 19 de agosto de 2008, respectivamente, bem como acerca do Direito e Cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007, estão previstos integrados aos conteúdos programáticos dos componentes trabalhados, conforme consta nas matrizes curriculares constituídas e no texto da Proposta Pedagógica.



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta ao art. 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, o de oito e o de nove anos de duração.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e considerando que o Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420 Lote 2, Águas Claras – DF, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., foi autorizado pela Portaria nº 86/2007-SEDF a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer.
- b) Alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de janeiro de 2009

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA Conselheiro-Relator

Aprovado em Plenário em 27/1/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

### Anexo I do Parecer nº 17/2009-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – UNIDADE

TAGUATINGA

Curso: Ensino Fundamental de 8 anos

**Módulo:** 40 semanas **Turno**: Matutino

Turno: Matutino												
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES									
CURRÍCULO			3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6ª	7 <sup>a</sup>	8ª				
	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X				
BASE NACIONAL COMUM	Arte	X	X	X	X	X	X	X				
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X				
	História	X	X	X	X	X	X	X				
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X				
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X				
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X				
	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X				
PARTE	Língua Estrangeira	-	-	-	X	X	X	X				
DIVERSIFICADA	-Espanhol											
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X				
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			25	25	25	25	25	29				
TOTAL DE HORAS POR ANO		833	833	833	833	833	833	966				



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.
- 2. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.
- 3. Módulo-aula: 50 minutos.
- 4. Horários de funcionamento: Matutino 2<sup>a</sup> a 7<sup>a</sup> série das 7h30 às 12h;

- 8<sup>a</sup> série - das 7h15 às 12h35 (quatro dias por semana); das 7h15 às 11h45 (um dia por semana).

Vespertino – 2<sup>a</sup> a 7<sup>a</sup> série – das 13h45 às 18h15;

- 5. Intervalo: 20 minutos.
- 6. O Leonardo da Vinci dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (2ª a 7ª série).
- 7. Para a 8ª série, o Leonardo da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula, em quatro dias por semana, e 4h10 de aula, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula, em um dia por semana. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.

#### Anexo II do Parecer nº 17/2009-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – UNIDADE

TAGUATINGA

**Curso**: Ensino Fundamental de 9 anos (implantação a partir de 2007)

**Módulo:** 40 semanas **Turno**: Matutino

PARTES DO	COMPONENTES		ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES		1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte		X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL	Educação Física		X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	História		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Inglês										
	Língua Estrangeira	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Espanhol										
	Filosofia		X	X	X	X	X	X	X	X	X



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA	25	25	25	25	25	25	25	25	29
TOTAL DE HORAS POR ANO	833	833	833	833	833	833	833	833	966

#### **OBSERVAÇÕES**:

- 1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada ano.
- 2. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.
- 3. Módulo-aula: 50 minutos.
- 4. Horários de funcionamento: Matutino 1º ao 8º ano das 7h30 às 12h;

- 9° ano - das 7h15 às 12h35 (quatro dias por semana); das 7h15 às 11h45 (um dia por semana).

Vespertino – 1º ao 8º ano – das 13h45 às 18h15;

- 5. Intervalo: 20 minutos.
- 6. O Leonardo da Vinci dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (1º ao 8º ano).
- 7. Para a 9º ano, o Leonardo da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula, em quatro dias por semana, e 4h10 de aula, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula, em um dia por semana. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.

#### Anexo III do Parecer nº 17/2009-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – UNIDADE

**TAGUATINGA** 

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

PARTES DO CURRÍCULO			CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª			
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X			
	suas Tecnologias	Arte	X	X	X			
BASE NACIONAL COMUM		Educação Física	X	X	X			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X			
		Geografia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	X	X	X			
		Biologia	X	X	X			
	Ciências da Natureza,	Física	X	X	X			
	Matemática e suas	Química	X	X	X			
	Tecnologias	Matemática	X	X	X			



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X
	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X
	Redação	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		32	32	32
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			1066	1066

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.
- 2. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.
- 3. Módulo-aula: 50 minutos.
- 4. Horários de funcionamento: Matutino das 7h15 às 12h35, de 2ª a 6ª feira; Vespertino – das 14h20 às 15h10, duas vezes por semana;
- 5. Intervalo: 20 minutos.
- 6. O Leonardo da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária
- 7. As aulas de Educação Física e de Espanhol são no turno vespertino.
- 8. O componente curricular Espanhol será implantado de forma gradativa: em 2007, 1ª série; em 2008, 2ª série; em 2009, 3ª série.
- 9. O componente curricular Sociologia será implantado de forma gradativa: em 2007, 1ª e 2ª séries; em 2008,
  3ª série.